



**CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E AQUA
ETE TECNOLOGIA EM EFLUENTES LTDA,
NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:**

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua **Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 - SSP-DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AQUA ETE TECNOLOGIA EM EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.793.305/0001-78, estabelecida na Avenida W7, sn, Qd. 122, Lt. 0001, galpão 02, Vale do Sol – Gleba 5, no município de Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.925-395, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por seu Sócio **Alexandre Mendonça Calixto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4300519 – DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 001.253.411-05, residente e domiciliado na Rua 1141, Qd. 252, Lt. 5/9 -32/35, nº 536, apt. 1601, Bl Torre P Ed. Chateau Marista, Setor Marista – Goiânia/GO, CEP 74.180-081, acordam em celebrar o presente Contrato de Adesão, de acordo com o Processo SEI nº **202100058000888**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela CONTRATADA, por intermédio do Programa PRODUZIR, para aplicação nos Programas Sociais da CONTRATANTE.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REPASSE

RETROATIVO: A vigência do presente instrumento será de 24 meses ou até a usufruir do Programa PRODUIR, contados a partir da assinatura do presente instrumento, retroagindo ao mês de outubro de 2020, para efeito de prestação de contas, conforme informação constante no Memorando nº. 24/2021 – GFIN (000019476717).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº 45.001-4, agência 0244, do Banco Bradesco.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE: O valor mensal das parcelas será de **um salário mínimo**, conforme informado nos autos, pela Gerência Financeira da OVG.

PARÁGRAFO QUARTO: As parcelas deverão ser pagas, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor de **R\$ 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, referente ao período de outubro/2020 a março/ 2021, deverá ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 1.072,50 (um mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, depositadas juntamente com o valor mensal do salário mínimo vigente até o dia 15 do mês subsequente, totalizando mensalmente **R\$ 2.172,50 (dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A

CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do Produzir o cronograma das aplicações das subvenções recebidas.



PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo qualquer alteração da empresa junto ao Programa PRODUIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 23 de abril de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Dir. Adm.- Financeiro – OVG

ALEXANDRE
MENDONÇA
CALIXTO:00125341105

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MENDONÇA
CALIXTO:00125341105
Dados: 2021.04.29 10:12:49 -03'00'

Alexandre Mendonça Calixto
AQUA ETE TECNOLOGIA EM EFLUENTES LTDA

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: